



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0055-013776/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, doravante denominado LOCATÁRIO, representado por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **VALDEMAR FLOR DA SILVA**, CPF nº 029.369.171-15, CI nº 206472 SSP/DF, representado neste ato pelo seu inventariante, Sr. **WILIAM FLOR DA SILVA**, CPF nº 401.107.961-87, CI nº 1060543 SSP/DF (84146670), residente no CD R Nobres, Conjunto D, Lote 02, Sobradinho/DF, CEP 73.070-028, na qualidade de LOCADOR.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2014, por mais 08 (oito) meses, consoante o art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, sendo o valor total atualmente contratado de R\$ 26.336,20 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 210.689,60 (duzentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para 08 (oito) meses.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 18/12/2022 a 18/08/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290002

III – Natureza da Despesa: 339036

IV - Fontes de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Silva, representado por Wilian Flor da Silva (inventariante)

Valdemar Flor da



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM FLOR DA SILVA, RG nº 1060543 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 19/12/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102146359 código CRC= **70450A7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

